



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

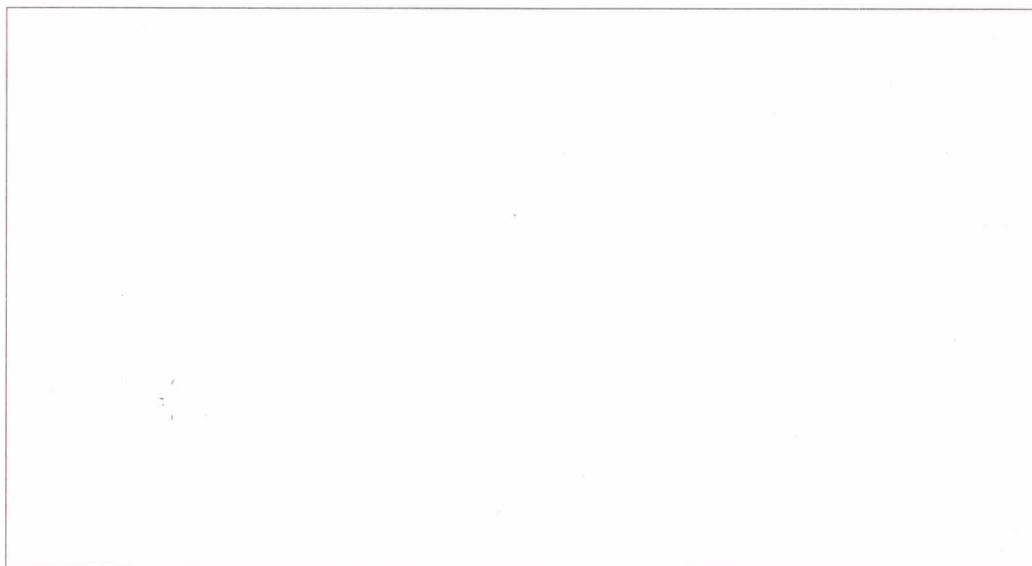
Protocolo nº 1548-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022

Processo DCL 49-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR TRECHO DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES.

ABERTURA:- 24/03/2022, ÀS 10:00 HORAS



T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
Jr

PROCESSO/ANO: 1548 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/02/2022 10:37:53
SÚMULA: OFICIO Nº 083/2022-SEDUL- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ,REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

1262



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 083/2022 – SEDUL

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à contratação de pavimentação em pedra irregular na Rua Morretes (trecho entre a Rua Morretes e Jose Moreto - ampliação da Cemei Pedro Nunes .

- Memorial descritivo;
- ART levantamento topografico ;
- ART projetos;
- Quadro de composição BDI;
- Planilha orçamentaria;
- Cronograma físico-financeiro ;
- Projetos arquitetônicos;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

RUA MORRETES – TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES
(AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NUNES)

Localização do Empreendimento



1

Imagem aérea 2020 – Acervo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Dados do Empreendimento

- 1- Endereço da Obra: Rua Morretes esquina com José Moreto
- 2- Tipo de projeto: Pavimentação em poliedro irregular
- 3- Área: 341,55m²
- 4- Responsável Técnica: Ana Claudia Krul – Engenheira Civil – CREA69540/D-PR
- 5- Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

004
08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,00x1,125m e deverá ser pintada obedecendo modelo de Placas do Governo Municipal.

A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto na Norma *DER/PR ES-T01/18 TERRAPLENAGEM: SERVIÇOS PRELIMINARES*.

Os locais definidos em projeto para “bota-fora” e/ou “praças para depósitos provisórios” de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações consequentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico, com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas “Notas de Serviço” – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação de altura máxima, para eixo e bordos:

Cortes em solo: $\pm 0,05$ m;

Cortes em rocha: $\pm 0,10$ m.

b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

2





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

PAVIMENTAÇÃO:

BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO:

Será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 12 CM, INCLUSO TRANSPORTE E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 1 CM:

3

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Altura de 12 cm
- Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebra-las manualmente através de martelete.

Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura aproximada de 2cm, com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

4

CORDÃO DE PEDRA PARA CONTENÇÃO LATERAL DO PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR:

Os cordões de pedra deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões em conformidade com o projeto, superfície plana no piso. Sua finalidade principal é proteger os bordos do pavimento evitando o deslocamento das pedras.

DRENAGEM:

Os serviços da escavação e reaterro de valas será de total responsabilidade da empresa, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Nos trechos indicados em projeto deverão ser executados bueiros simples tubulares de concreto e com acessórios indicados em projeto, conforme especificações do DNIT.

CALÇADAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

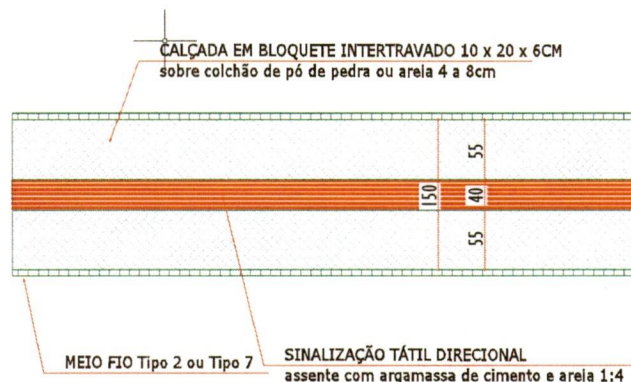
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER)

O paver deverá ser de concreto prensado, em cor natural, com resistência mínima de 35 Mpa, com as dimensões de 10 x 20 x 6 cm e o esquema de assentamento tipo espinha de peixe a 45°.

A NBR 15.953:2011 – Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução traz as seguintes etapas:

- 1- execução do colchão de areia ou pó de brita variando em média de 4 a 8cm.
- 2- alinhamento e referência: a areia deve ser sarrafeada e nivelada, e para isso são utilizados tubos que são utilizados como mestras. Depois do nivelamento, estes tubos são retirados e o local onde estavam é preenchido.
- 3- colocação das peças: uma vez que o colchão está devidamente sarrafeado, o próximo passo é começar a colocar as peças conforme a paginação determinada em projeto. É uma boa prática esticar linhas de referência para garantir a linearidade de assentamento, bem como para assegurar a altura uniforme das peças.
- 4- varrição com areia: depois de terminado o assentamento das peças, é preciso varrer areia ou pó-de-brita para preencher os espaços entre os blocos. Esta etapa é fundamental e contribui de maneira direta para o intertravamento do piso.
- 5- vibração: com o auxílio de uma placa vibratória, a próxima etapa é a vibração e compactação das peças. Para áreas menores, e situações menos complexas é possível fazer esta etapa com um apilador mecânico.
- 6- limpeza superficial: depois da vibração, prossegue-se com a limpeza da superfície, retirando o excesso de areia ou pó-de-brita e o piso intertravado está pronto para o uso.

5





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Deverá ser realizada recomposição das calçadas no entorno (Rua José Moreto) para adequação da acessibilidade, a localização está indicada em projeto.

Características:

- Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira.
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm
- Peça de madeira 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo do passeio com o concreto ainda fresco.

OBSERVAÇÃO: A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

MEIO-FIO

O Meio fio com sarjeta será moldado no local com a utilização do equipamento tipo extrusora, sobre a regularização e deverá estar dentro das dimensões previstas em projeto e em concreto com fck + ou - = 11,00 Mpa, tomando-se os devidos cuidados com o alinhamento e nivelamento de forma a não prejudicar a qualidade do pavimento acabado.

Todo o trabalho será executado após a terraplanagem do local.

A execução obedecerá as seguintes fases:

- Nivelamento e alinhamento do terreno;
- Correção das saliências constatadas e compactação manual;
- Preparo na betoneira do concreto de cimento com traço 1:2:4;
- Execução com o auxílio de extrusora.

O Controle será exercido através da qualidade com determinação da resistência.

A compressão aos 28 dias conforme especificações dita pela A.B.N.T.

6





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Após a colocação dos meios fios, obedecendo o alinhamento, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação de solo atrás do meio-fio, no formato triangular, com 0,15 m de altura e aproximadamente 1,50 m de largura, a fim de proteger o mesmo de deslocamento lateral e já preparar o terreno das calçadas. Esta porção de solo deverá ser compactada, a fim de garantir maior resistência ao deslocamento.

ACABAMENTO FINAL

O Contratado ainda devera proceder aos seguintes serviços: As pedras inutilizadas bem como quaisquer detritos serão removido da área de abrangência das vias ora pavimentado. Após a compactação final das pedras poliédricas será espalhada mais uma camada fina superficial de pó de pedra, espalhado com vassoura, de forma manual para preenchimento final dos vazios entre as pedras.

7

Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2022.

ANA CLAUDIA KRUL

Engenheira Civil - CREA 69.540/D-PR





1. Responsável Técnico

JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1712350307

Carteira: PR-133615/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO, 142

CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/04/2015

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MORRETES, SN

JARDIM SÃO BRAZ - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 08/02/2022

Previsão de término: 01/04/2022

Coordenadas Geográficas: -24,271316 x -49,730012

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico

Quantidade

1243,13

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Medição trecho da Rua Morretes para fins de projeto de pavimentação

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local, 11 de Fevereiro de 2022
data

JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS - CPF: 073.247.449-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/02/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220659498





Off

1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1700802550**

Carteira: **PR-69540/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: **RECURSO PRÓPRIO**

Celebrado em: **10/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MORRETES, SN

TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES SANTA CECÍLIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: **10/02/2022**

Previsão de término: **10/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **-24,27146 x -49,730024**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

341,55

M2

[Projeto] de *adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos*

341,55

M2

[Projeto] de *sistema de redes de águas pluviais*

34,30

METRO

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação em pedra para vias urbanas*

341,55

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO RUA MORRETES.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Ana Claudia Krul

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de _____ de _____ de _____

data

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL - CPF: 027.545.079-14

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Nosso número: **2410101720220714570**



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

012
8/2

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	RECURSO PRÓPRIO
Nº do SICONV (000000):	RECURSO PRÓPRIO
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	RUA MORRETES
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NUNES)
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720220714570
Data do preenchimento:	15/02/2022

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	15/02/2022

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



Ana Claudia Krul
Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

013
91

Nº OPERAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	Nº SICONV RECURSO PRÓPRIO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
--------------------------------	------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
RUA MORRETES / PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

terça-feira, 15 de fevereiro de 2022
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720220714570

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECURSO PRÓPRIO	RECURSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAÍVA	RUA MORRETES
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	12-21 (N DES.)	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO	JAGUARUAÍVA / PR
			BDI 1
			20,19%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES									
1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NUNES)				BDI 1		145.173,03
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES				BDI 1		770,72
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	285,00	BDI 1	342,54	770,72
1.2.	SINAPI		TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO				BDI 1		2.711,55
1.2.0.1.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	57,31	11,50	BDI 1	13,82	792,02
1.2.0.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	286,54	2,36	BDI 1	2,84	813,77
1.2.0.3.	SINAPI	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	19,92	9,09	BDI 1	10,93	217,73
1.2.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	341,55	2,16	BDI 1	2,60	888,03
1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO				BDI 1		54.098,29
1.3.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	722,16	39,10	BDI 1	46,99	33.934,30
1.3.0.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	11,51	43,57	BDI 1	52,37	602,78
1.3.0.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA DO TIPO FINCADINHA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	14,80	39,10	BDI 1	46,99	695,45
1.3.0.4.	SINAPI	96388	PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	68,31	10,17	BDI 1	12,22	834,75
1.3.0.5.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	341,55	6,08	BDI 1	7,31	2.496,73

Nº OPERAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	Nº SICONV RECURSO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
			RUA MORRETES	MUNICÍPIO / UF	BDI 3	
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO	JAGUARIÁIVA / PR	BDI 1 20,19%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES									
1.3.0.6.	Composição	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO O TRANSPORTE DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGES 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 NÃO PAVIMENTADO) - CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA.	M2	341,55	62,20	BDI 1	74,76	25.534,28
1.4.	SINAPI		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				BDI 1	-	26.263,28
1.4.1.	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA DRENAGEM				BDI 1	-	11.787,19
1.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	102,90	86,51	BDI 1	103,98	10.699,54
1.4.1.2.	SINAPI	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM, SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	77,18	9,09	BDI 1	10,93	843,58
1.4.1.3.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2)	M3	2,06	98,58	BDI 1	118,48	244,07
1.4.2.	SINAPI		ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO				BDI 1	-	7.222,12
1.4.2.1.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	9,00	50,31	BDI 1	60,47	544,23
1.4.2.2.	SINAPI	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	9,00	64,08	BDI 1	77,02	693,18
1.4.2.3.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	25,30	72,81	BDI 1	87,51	2.214,00
1.4.2.4.	SINAPI	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	25,30	124,00	BDI 1	149,04	3.770,71
1.4.3.	SINAPI		CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAPTAÇÃO				BDI 1	-	7.263,97
1.4.3.1.	Composição	12	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	1,00	2.268,60	BDI 1	2.726,63	2.726,63
1.4.3.2.	Composição	13	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DO TIPO METÁLICA CONFORME PROJETO	UD	2,00	1.883,41	BDI 1	2.263,67	4.527,34
1.5.	SINAPI		TRAVESSIA ELEVADA A SER INSTALADA NA RUA CONFRONTANTE - RUA JOSÉ MORETTO - INCLUSO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PISO TÁTIL, RAMPAS PNE DE ACESSO - 02 TRAVESSIAS DE 9,00 METROS				BDI 1	-	11.896,76
1.5.0.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	93,60	2,56	BDI 1	3,08	288,29
1.5.0.2.	SINAPI	102477	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1:9:2:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ÁREA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	8,00	433,89	BDI 1	521,49	4.171,92

Nº OPERAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	Nº SICONV RECURSO	PROPORTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	RUA MORRETES		
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO	JAGUARIÁIVA / PR	20,19%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES									
1.5.0.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00	226,67	BDI 1	272,43	2.179,44
1.5.0.4.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	32,04	25,54	BDI 1	30,70	983,63
1.5.0.5.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	4,00	430,45	BDI 1	517,36	2.069,44
1.5.0.6.	Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M) EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	4,00	458,45	BDI 1	551,01	2.204,04
1.6.	SINAPI		SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.034,72
1.6.0.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	2,00	430,45	BDI 1	517,36	1.034,72
1.7.	SINAPI		CALÇADAS E ACESSIBILIDADE						37.577,99
1.7.0.1.	Composição	14	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 20x10 E=6CM, 35MPA, COR CINZA, ASSENTAMENTO TIPO ESPINHA DE PEIXE EM LASTRO DE AREIA 5 CM, COMPACTAÇÃO MECANIZADA DO SOLO	M2	320,74	56,46	BDI 1	67,86	21.765,42
1.7.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2)	M3	6,59	98,58	BDI 1	118,48	780,78
1.7.0.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	131,80	94,89	BDI 1	114,05	15.031,79
1.8.	SINAPI		LIMPEZA DE OBRA						819,72
1.8.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	341,55	2,00	BDI 1	2,40	819,72

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	Nº SICONV RECURSO	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-21 (N DES.)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	RUA MORRETES		
		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO	JAGUARIAÍVA / PR	20,19%	0,00%
				BDI 3	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES									
JAGUARIAÍVA / PR									

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720220714570

Local _____
Data terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

017
AK



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSO PRÓPRIO | Nº SICONV RECURSO PF | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | APELIDO EMPREENDIMENTO RUA MORRETES | DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO EN

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR L	145.173,03	% Período:	04/18 49,08%	05/18 50,92%	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	770,72	% Período:	100,00%											
1.2.	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	2.711,55	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	64.098,29	% Período:	75,00%	25,00%										
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	26.283,28	% Período:	75,00%	25,00%										
1.5.	TRAVESSIA ELEVADA A SER INSTALADA N	11.896,76	% Período:	100,00%											
1.6.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.094,72	% Período:	100,00%											
1.7.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	37.577,99	% Período:	100,00%											
1.8.	LIMPEZA DE OBRA	819,72	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 145.173,03				49,08%	50,92%										
Período:				Repasso:											
				Contrapartida:	71.253,45										
				Outros:											
				Investimento:	71.253,45										
				%:	49,08%										
Acumulado:				Repasso:											
				Contrapartida:	71.253,45										
				Outros:											
				Investimento:	71.253,45										

JAGUARIAIVA / PR

Local

terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720220714570

018
2/2

019
92

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2		98,80	102,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,78	21,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	25,41	28,38
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	8,38	8,38
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	7,5	1,86	1,86
Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2		5,99	6,08
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	26,56	26,56
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,15	9,47	9,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	19,78	21,87
Composição	3	CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M2		4,43	4,58
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,010236	138,64	141,16
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,004095	213,65	217,08
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006142	75,95	79,38
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00389	209,68	212,15
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006347	44,58	47,05
SINAPI	83338			1,2	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030709	19,78	21,87
Composição	4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 30 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	M2		24,46	25,19
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,15	40,10	40,10
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,05	51,15	51,15
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,60	25,13
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,5	2,53	2,58
Composição	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN		299,43	301,22
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	73,49	73,49
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,60	0,60
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	54,44	54,44
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	86,91	86,91
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	141,02	143,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	19,78	21,87
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	4,91	4,91
Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		428,66	430,45
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	658,35	658,35
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22
Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		464,01	465,80
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	658,35	658,35
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22
Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		498,12	499,91
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	658,35	658,35
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22
Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		459,80	461,59
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2436	658,35	658,35
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	299,43	301,22

Ana Claudia Krul
 Engenheira Civil - CREA 69540/D-PR
 Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		439,71	458,45
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	50,71	50,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	19,78	21,87
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	52,28	52,28
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,5355	666,95	698,97
Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		314,79	328,50
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	50,71	50,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	19,78	21,87
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,52	52,28	52,28
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,378	666,95	698,97
Composição	12	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD		2.155,48	2.268,60
SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,1	572,74	595,24
SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,2	126,65	135,47
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,1	14,95	15,25
Composição	13	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DO TIPO METÁLICA CONFORME PROJETO	UD		1.796,80	1.883,41
SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,48	572,74	595,24
SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,4	126,65	135,47
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,76	14,95	15,25
SINAPI-I	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1	371,92	371,92
Composição	14	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 20x10 E=6CM, 35MPA, COR CINZA, ASSENTAMENTO TIPO ESPINHA DE PEIXE EM LASTRO DE AREIA 5 CM, COMPACTAÇÃO MECANIZADA DO SOLO	M2		55,04	56,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	19,78	21,87
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	22,60	25,13
SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,0568	116,33	120,11
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,0087	94,63	98,41
SINAPI-I	36156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,003	36,68	36,68
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055	10,35	10,35
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1211	0,54	0,54
Composição	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSO O TRANSPORTE DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGES 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 NÃO PAVIMENTADO) - CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA.	M2		59,37	62,20
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114	73,49	73,49
SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	M3XKM	0,0285	1,77	1,80
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3XKM	0,5415	1,64	1,66
SINAPI-I	4741	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	0,044	51,15	51,15
SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	M3XKM	0,539	1,77	1,80
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,957	1,64	1,66
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	138,64	141,16
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839	54,07	56,59
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1875	40,10	40,10
SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	M3XKM	2,296875	1,77	1,80
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ	M3XKM	4,078125	1,64	1,66
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5218	22,60	25,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5218	19,78	21,87

15/02/2022

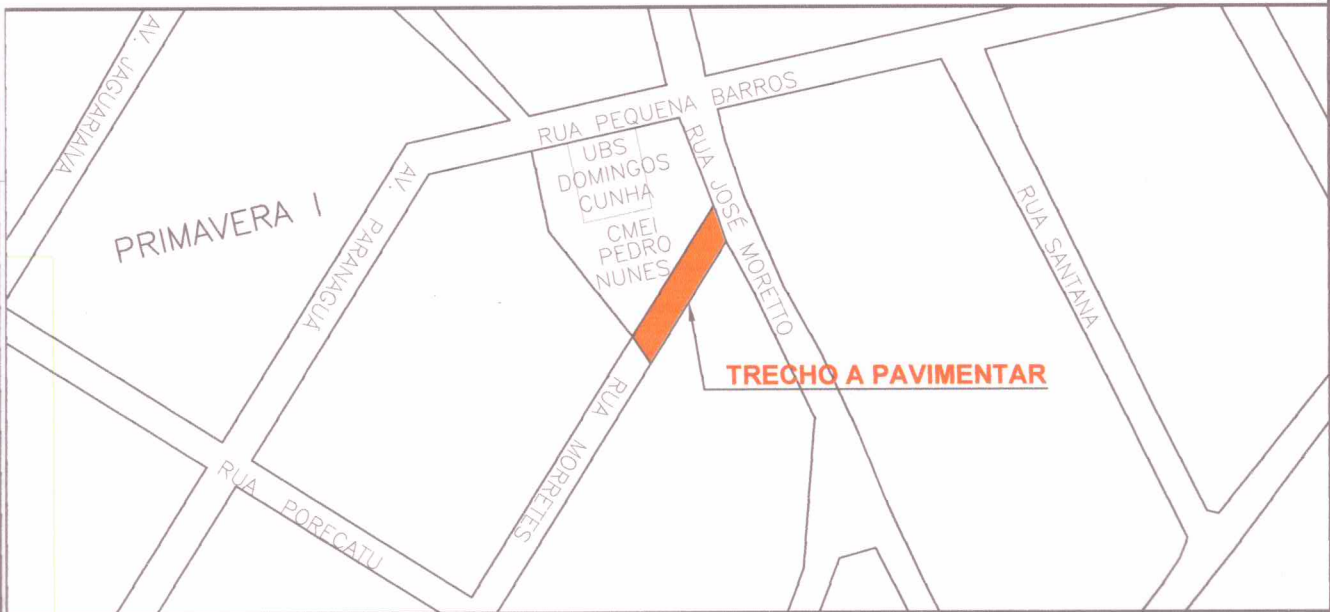
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico: ANA CLAUDIA KRUL

TRAVESSIA ELEVADA	2
PLACA PARE - R1	1
PLACA PROIBIDO ESTACIONAR	1
PLACA TAVESSIA DE PEDESTRES - A33	4
CAIXA DE LIGAÇÃO	1
CAIXA DE CAPTAÇÃO	2
TUBO DE Ø40 (m)	9.00
TUBO DE Ø60 (m)	25.30

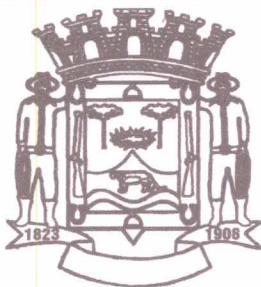
020



1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:







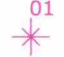



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

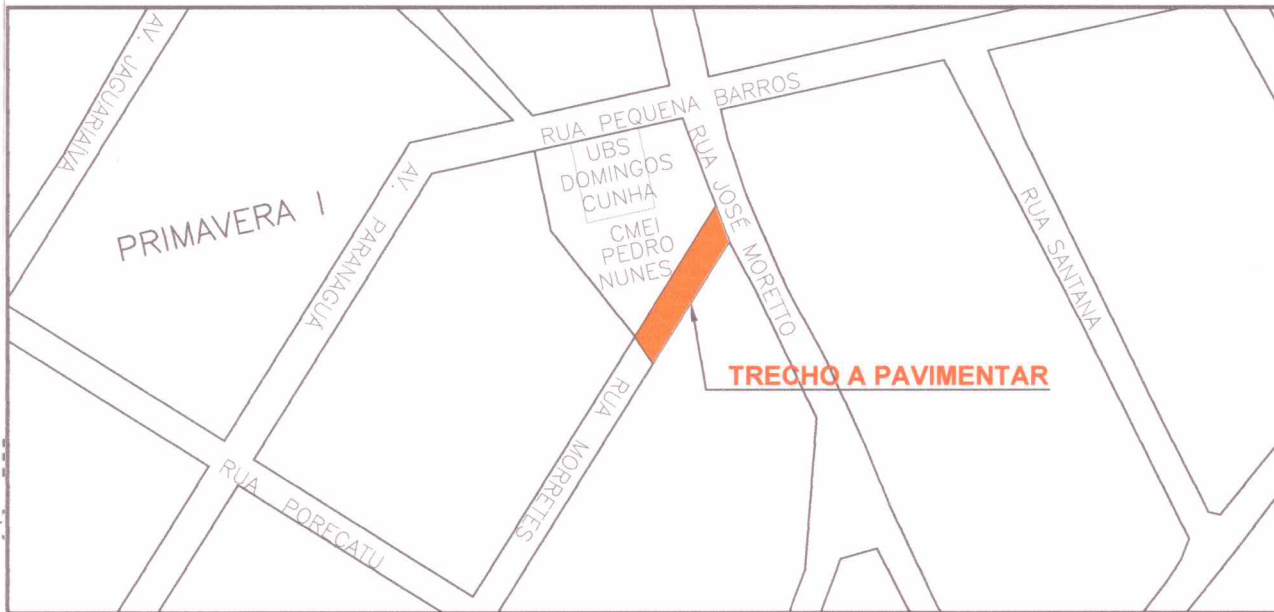
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO	2021-2024	PROJETO:	PROJETO GEOMÉTRICO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	EMPREENDIMENTO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	<i>Ana Claudia Krul</i>	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D	08/02/2022	Helen Nusda	Indicada	01/03	

LEGENDA

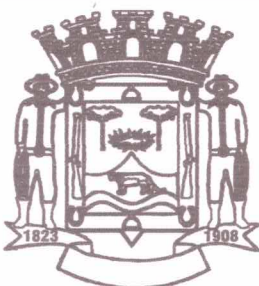
	Alinhamento predial		Poste copel
	Eixo projetado		Boca de lobo
	Meio fio		Estaqueamento
	Bordo projetado		CL Caixa de ligação
	Tubo 40		BL Boca de Lobo
	Tubo 60		
	Pavimentação		



1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2
 Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENDIMENTO: BÁSICO DE DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Claudia Keul</i>	DATA: 08/02/2022	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: Indicada	FOLHA: 02/0	

Parafuso galvanizado cabeça lenticla
5/16"x3" c/porca e arruela
c/ponta do parafuso amassada

Barra chata 1"x1/4"x55cm galvanizada e soldada no tubo

Parafuso galvanizado cabeça lenticla
5/16"x3/4" c/porca e arruela
c/ponta do parafuso amassada

Tubo FG 2", chapa 3.75mm (classe médio)

Concreto feito no local fck 20 MPa Ø25cm 50cm de profundidade

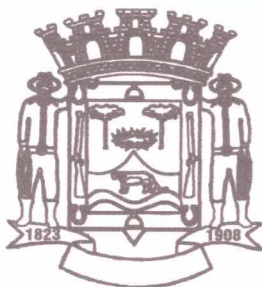
Barra chata 1"x1/4"x10cm soldada no tubo
uma barra transversal soldada



1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

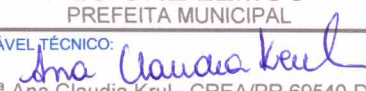
ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

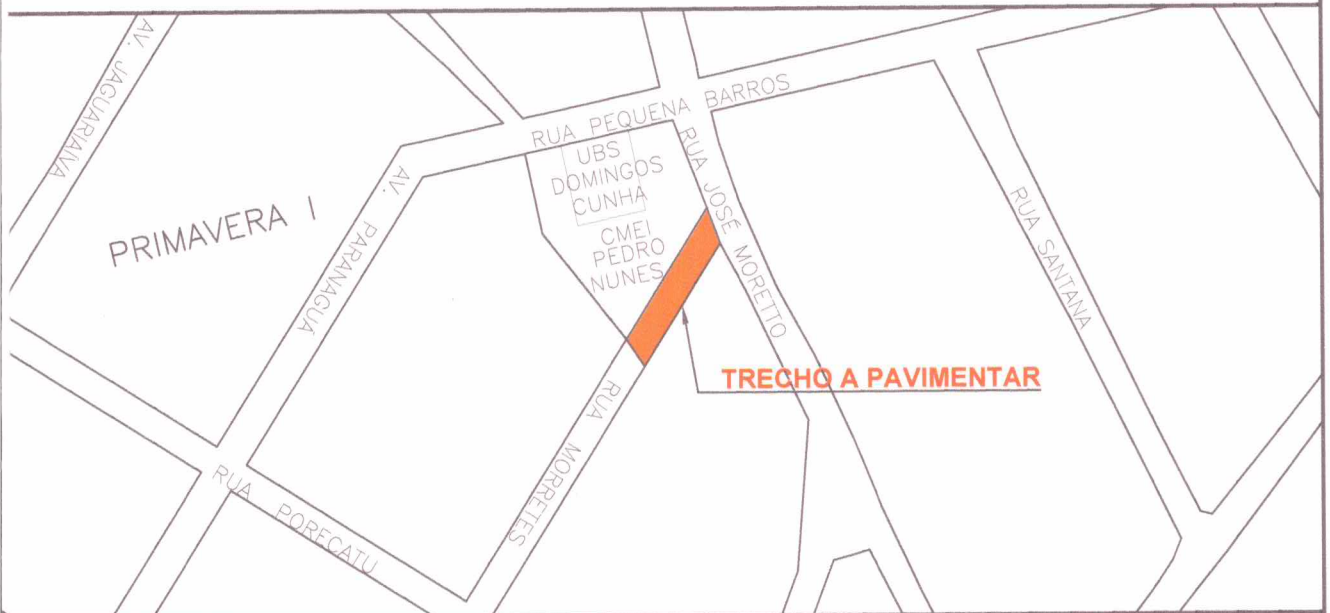
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Engª Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540-D		DATA: 08/02/2022	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: Indicada
				FOLHA: 03/03

C	AT				
ESTACAS	20,00m	E0	E0+2,491	E0+5,885	E1
					E1+17,546

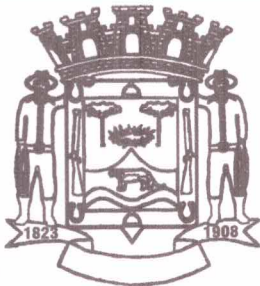
023
87



1 Localização do Empreendimento

Sem Escala

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

PERÍODO: 2021-2024	PROJETO: PLANIALTIMÉTRICO / CORTES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jeferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D	DATA: 08/02/2022	DESENHO: Jeferson	ESCALA: Indicada	FOLHA: ÚNICA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 28/2022

PROTOCOLO Nº. 1548/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de Pavimentação em Pedra Irregular Rua Morretes, ampliação CEMEI Pedro Nunes, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 145.173,03 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e três reais e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 24 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: RUA MORRETES
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES.
Observações:
Convidados:

Despesas

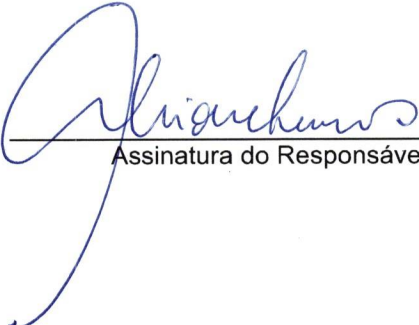
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	OBRAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 145.173,03
Total da entidade:			R\$ 145.173,03
Total geral:			R\$ 145.173,03

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia.	R\$ 145.173,0300	R\$ 145.173,03
Valor total dos itens:					R\$ 145.173,03

Jaguariaíva, 02 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/01/2022

Publicado em 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Old
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 49-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 24 de março de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/01/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **24 de março de 2022**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **24 de março de 2022**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar.**

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR TRECHO DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de março de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 145.173,03 (cento e quarenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022 – Pag. 2 de 31





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da rua José Moreto e Rua Morretes**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 145.173,03 (cento e quarenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e três centavos)**.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa:

Unidade: 07.003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 1.003 Obras Públicas

Elemento de Despesa: (138) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Livres

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022 – Pag. 4 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

092
fr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 21/02/2022, às 15:00 horas.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

033
97

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

ABERTURA: 24/03/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

ABERTURA: 24/03/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariáiva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior **a 60 (sessenta) dias**;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o prosseguimento de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

095
An.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	341,55m2

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

078
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da entrega dos documentos.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 03 (três) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

041
A

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 02 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

013
81.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular no trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oly
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 17 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OK

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 18 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oly
J

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

047
R

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados**.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 20 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ous

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 21 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oly
f.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 23 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

052
81

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

053
of.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

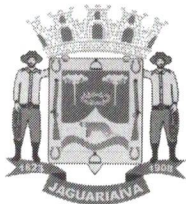
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

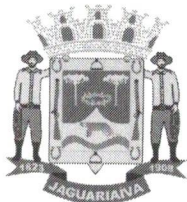
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB
A

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

059
J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da rua José Moreto e Rua Morretes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de março de 2022
Protocolo nº 1548-2022

TOMADA DE PREÇO 05-2022

Processo DCL 49/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064
or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 – T.P. Nº 05/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular em trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular em trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

067
df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Ob4
dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 03 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

065
A

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.434/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 497.919.939-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro, **RIVALI FIGUEIRA DA COSTA ME** inscrita no CNPJ sob nº 72.087.587/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **RIVALI FIGUEIRA DA COSTA** brasileiro, Resp. Legal (a), portador (a) do RG n. 18.106.443-SSP-Pr e inscrito (a) no CPF sob nº. 570.246939-91, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, de comum acordo pactuam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas abaixo:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento aditivo é a correção do endereço da **CESSIONÁRIA**, qual deverá constar:
- Rua João Thon, BLOCO A, Sala 05, Área 13, Complexo Matarazzo, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000.**
- 1.2. A alteração de endereço retroage a data da assinatura do instrumento principal, por tratar-se de erro material que não altera o objeto inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 24 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PREFEITA - **ALCIONE LEMOS**
CEDENTE

RIVALI FIGUEIRA DA COSTA ME
CESSIONÁRIA

ADILSON PASSOS FÉLIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1626/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: A **ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.370/0001-10, com sede na Rua Lello Marchine, 114, Curitiba/PR, neste ato representada por **NEUSA KOSTECKA HIGINO**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 462.894.899-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artgpo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins acréscimo de itens descritos às fls. 333 do certame, quais totalizam R\$ 3.755,60 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA
CONTRATADO

FABIA LEOCADIA KOJO
Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e fros para atender diversas Secretarias para o período de 2.022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de março de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 07/03/2022 às 13:30min horas do dia 17 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 17 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 17 de março de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Na plataforma da BLL através do site <https://bllcompras.com-Home!login>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9438 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2022

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da rua José Moreto e Rua Morretes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 02 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.452/2021.

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado, **AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.423.772/0001-06, com sede à Rua São Pedro, 1964, Centro, Itararé/SP, CEP: 18460-009, neste ato representada por **ADILSON DE JESUS LIMA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG n. 14110648-1 e inscrito (a) no CPF nº 157.063.798-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Itararé/SP, onde em comum acordo resolveram firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artgpo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo o aditamento de 10% ao valor principal, o que corresponde R\$ 3.809,62 (três mil oitocentos e Nove reais e sessenta e dois centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
Contratada

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de março de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 07/03/2022 às 08:30min horas do dia 17 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 17 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de março de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Na plataforma da BLL através do site <https://bllcompras.com-Home!login>.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2022

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Adm. Nº 13/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens massificados abrangidos pelas Pregões Nº 138 e 147/2021. **Empresas vencedoras:** **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E. CNPJ: 10.414.625/0001-53**, no valor total de R\$11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais); **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 39.905.768/0001-78**, no valor total de R\$36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais).

JAGUARIAÍVA - PR, 03 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Adm. Nº 21/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais (Empresas) vencedoras); **ANDRE MATIAS 01018658944**, CNPJ: 32.111.051/0001-93, no valor total de R\$22.049,92 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. CNPJ: 02.282.485/0001-89**, no valor total de R\$97.242,53 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI. CNPJ: 34.216.251/0001-20**, no valor total de R\$24.007,57 (vinte e quatro mil, sete reais, e cinquenta e sete centavos); **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 39.905.768/0001-78**, no valor total de R\$112.499,03 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos); **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 09.943.233/0001-00**, no valor total de R\$4.354,58 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).

JAGUARIAÍVA - PR, 03 de março de 2022
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Rivali Vares, 140 - Jardim São Paulo - Jaguariaíva - PR
CNPJ: 21.628.485/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada por sua titular a Prefeita Municipal Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 497.919.939-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e fros para atender diversas Secretarias para o período de 2.022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de março de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 07/03/2022 às 13:30min horas do dia 17 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 17 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 17 de março de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Na plataforma da BLL através do site <https://bllcompras.com-Home!login>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bll.com.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9438 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

"Com Cota Exclusiva Para Micro Empresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (Epp) E Micro Empreendedor Individual (Mei), Definas No Artigo 3º e Artigo 18º Ambos Da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014." Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 07 de março de 2022 às 13:30hrs do dia 17 de março de 2022.

Abertura E Julgamento Das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 17 de março de 2022 Início Da Sessão De Disputa De Preços: 14:00hrs dia 17 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da rua José Moreto e Rua Morretes. Abertura Da Licitação: 24 de março de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Janiópolis/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO - CONTINUAÇÃO DE OBRA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 028/2020 - POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGUA E TERRA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 04 de março de 2022 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 09:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 607.258,17 (Seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)

Janiópolis/Pr, 03 de março de 2022.
DAIANA FRANCIELLI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SPR - Nº 19/2022

EXCLUSIVO ME - EPP LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 16/03/2022, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, Conforme Especifica Abaixo:

Descrição do Objeto: Constitui Objeto Desta Licitação A Aquisição de Cestas Básicas Para As Famílias Que Encontram-Se Em Vulnerabilidade Social Afetadas Pelo Desastre/Tempestade de Granizo, Ocorrido No Dia 23/10/2021 No Município de Japurá Paraná Conforme Plano de Ação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-Simples Conforme Protocolo de Nº 4112405- 20211026-01.

O Critério de Julgamento Será O Menor Preço Por Item.
Valor Máximo - R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

O Edital Estará à Disposição dos Interessados Na Seção de Licitações, do Prefeitura Municipal Em Dias Úteis No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Ou Via Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690, PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ, 25 de fevereiro de 2022
ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 14/2022.

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 04/2022, assinada em 03/03/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.;

Ata de Registro de Preços Nº: 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.

Contratada: DELAPORTE PROTESES LTDA CNPJ: 37.273.445/0001-55

Valor: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: Início: 03/03/2022 Término: 03/03/2023.

Foro Eleito: Comarca de Ubitatã/Pr.

Juranda, 3 de março de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 987657 - SRP

Objeto: Aquisição pilhas e baterias, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. DATA DA SESSÃO: 18/03/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.473,51 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 3 de março de 2022.
BRUNO GOILL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0048/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0048/2022, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0050/2022, objeto: Aquisição de incubadoras para indicador biológico. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e 3372-4026 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 3 de março de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO MENOR PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de máquinas agrícolas, para atender as necessidades do setor de agropecuária no Município de Nova Fátima/PR, conforme o Convênio nº 919284/2021 e Proposta nº 034564/2021, recurso do Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CREDCIENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Março de 2022 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Março 2022 às 08:30hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link <http://www.novafatima.pr.gov.br>, aba "Serviços", menu "Licitações", em Pregão Eletrônico nº 020/2022 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacaonpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 801.633,34 (oitocentos e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 22 de fevereiro de 2022.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

BRUNO ZORZIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 16/03/2022, pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E ESTOJOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO, NECESSÁRIE E BOLSAS PARA PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min. Av. Belo Horizonte, 695 Centro Fone: (42) 3643 1109 Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000

Nova Tebas, 2 de março de 2022.
CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.717/2022

O Município de Piraquara, UASG Nº 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 17 de março de 2022, às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 3 de março de 2022.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7930973-7 SESP PR

CPF
 042.048.559-70

DATA NASCIMENTO
 01/06/1983

FILIAÇÃO
 BRAZ ARIVALDO
 DALAZOANA
 SILVANA DE COL
 DALAZOANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02884745917

VALIDADE
 21/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
 02/06/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 IPIRANGA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 21/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 33303186240
 PR914237039

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624207137

PROIBIDO PLASTIFICAR 1624207137

067
M

Confere com Original

Data 24/03/22

 Dept.º Compras e Licitações

(Handwritten mark)

(Handwritten signature and initials)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF n.º 042.048.559-70 documento de identidade RG n.º 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck n.º 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000, Titular Pessoa Física da empresa **Construtora Dalaz Eireli**, com sede na Rua João Denck n.º 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41600033914 em 15.04.2009** e inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60**, Resolve, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a partir desta data alterado o endereço da empresa para: Rua João Pedro Colmann n.º 278 Bairro: Jardim Novo Horizonte Município de Ipiranga PR CEP 84.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Serviços de pintura de edifícios

Atividades paisagísticas

Limpeza em prédios e em domicílios

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções

Construção de obras de arte especiais

Obras de terraplenagem

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

Serviços de engenharia

Obras de alvenaria

Instalação e manutenção elétrica

CLAUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CONSOLIDAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF nº. 042.048.559-70 documento de identidade RG nº. 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº. 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI -**), com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.773.614/0001-60, registrada na Junta Comercial sob nº. **41600033914** em **15.04.2009** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, com inscrição no CNPJ sob nº. **10.773.614/0001-60**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.000 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de pintura de edifícios
Atividades paisagísticas
Limpeza em prédios e em domicílios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
Construção de obras de arte especiais
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
Serviços de engenharia
Obras de alvenaria
Instalação e manutenção elétrica

02
f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Ipiranga, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Ipiranga, 25 de Maio de 2020.

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 15:42 SOB Nº 20202404412.
PROTOCOLO: 202404412 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002532948. NIRE: 41600033914.
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PR

NOME
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1058834233 SESP RS

CPF
 882.665.160-49 DATA NASCIMENTO
 25/12/1976

FILIAÇÃO
 JOAO FRANCISCO
 SCHUVARTZ
 DIANA BENEDETTI
 SCHUVARTZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
01030717167 VALIDADE
28/05/2024 1ª HABILITAÇÃO
19/01/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO
28/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ 57153845996
 PR916389615

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1876149074

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876149074

Confere com Original

Data 24/03/2022

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PRC2210667870		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 28/12/2021	Número 20218523882	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 09:41:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GQVJMZI.



PRC2210667870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

076
4

SERVICÓ NOTARIAL DE JAGUARAIVA-PR
Rua Paulo Celso, 105 - Fone: (41) 3333-0000 - CEP: 83200-000 - Jaguaraiva-PR

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: F638X.msqt4.9jtzN-AfOfa.VZmbV
Jaguariaiva, 21 de Dezembro de 2021



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDUARDO HUBERTO SCHUVARTZ.....
Selo: F638X.msqt4.9jtzN-AfOfa.VZmbV
Jaguariaiva, 21 de Dezembro de 2021
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

Handwritten marks and symbols including a checkmark, an arrow, and a circled 'w'.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Handwritten signature

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10773614000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials

020
87

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

08/01/22

PROCESSO/ANO: 3453 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/03/2022 09:37:50
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

082

PROCESSO/ANO: 3454 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME
ENDEREÇO: JOÃO DENCK Nº 345, IPIRANGA, IPIRANGA
TELEFONE: (42) 3242-1335 CELULAR: (42) 9123-1797
EMAIL: endiego2008@hotmail.com
CNPJ: 10.773.614/0001-60 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/03/2022 09:39:49
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

X
mp
→
gr



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

083
J

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 10:16:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI**
CNPJ: **10.773.614/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

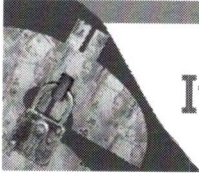
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signature and initials.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

24
27

Handwritten signature and initials in blue ink.



CRS
JH

Certidão Negativa

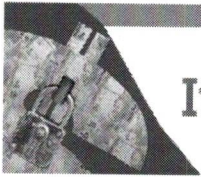
Certifico que nesta data (24/03/2022 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.339.587/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623C.6FB9.63BA.0929 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures in blue ink]



ORG
JF

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2022 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.773.614/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623C.6FE0.44D6.E968 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

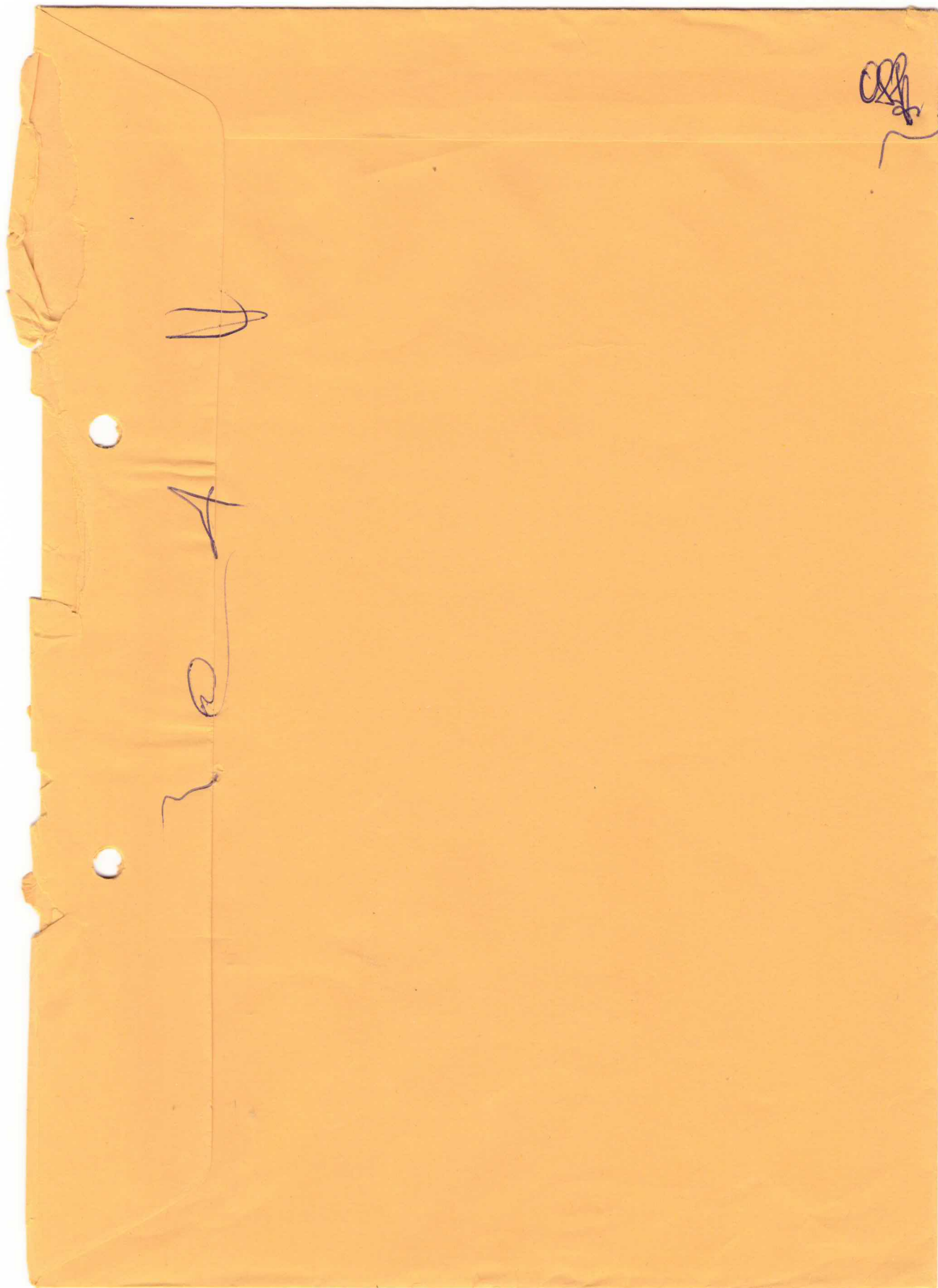
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A

R

E

A

[Illegible scribble]

08/09
J

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF n.º 042.048.559-70 documento de identidade RG n.º 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck n.º 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000, Titular Pessoa Física da empresa **Construtora Dalaz Eireli**, com sede na Rua João Denck n.º 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41600033914 em 15.04.2009** e inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60**, Resolve, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a partir desta data alterado o endereço da empresa para: Rua João Pedro Colmann n.º 278 Bairro: Jardim Novo Horizonte Município de Ipiranga PR CEP 84.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a partir desta data alterado o ramo de atividade da empresa para:

Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de pintura de edifícios
Atividades paisagísticas
Limpeza em prédios e em domicílios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
Construção de obras de arte especiais
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
Serviços de engenharia
Obras de alvenaria
Instalação e manutenção elétrica

CLAUSULA TERCEIRA - Declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

X

J

Q

@

CPD
21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CONSOLIDAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.06.1983, empresário, CPF nº. 042.048.559-70 documento de identidade RG nº. 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº. 345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.450-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI -**), com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.773.614/0001-60, registrada na Junta Comercial sob nº. **41600033914** em **15.04.2009** promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, com sede na Rua João Pedro Colmann nº. 278 Bairro Novo Horizonte Município de Ipiranga Estado do Paraná CEP 84.500-000, com inscrição no **CNPJ sob nº. 10.773.614/0001-60**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em **200.000 Quotas** no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de pintura de edifícios
Atividades paisagísticas
Limpeza em prédios e em domicílios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
Construção de obras de arte especiais
Obras de terraplenagem
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
Serviços de engenharia
Obras de alvenaria
Instalação e manutenção elétrica

09/1
df.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
Construtora Dalaz Eireli
CNPJ 10.773.614/0001-60 NIRE: 41600033914

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Ipiranga, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Ipiranga, 25 de Maio de 2020.

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2020 15:42 SOB Nº 20202404412.
 PROTOCOLO: 202404412 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002532948. NIRE: 41600033914.
 CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI		Protocolo: PRC2209960459		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600033914	CNPJ 10.773.614/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2009	Início de Atividade 20/03/2009	
Endereço Completo Rua JOAO PEDRO COLMANN, Nº 278, NOVO HORIZONTE - Ipiranga/PR - CEP 84450-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA	CPF 042.048.559-70	Administrador S	Início do Mandato 15/04/2009	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA	CPF 042.048.559-70	Início do Mandato 13/07/2010	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/06/2020	Número 20202404412	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 08:33:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3E2MMDB.



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

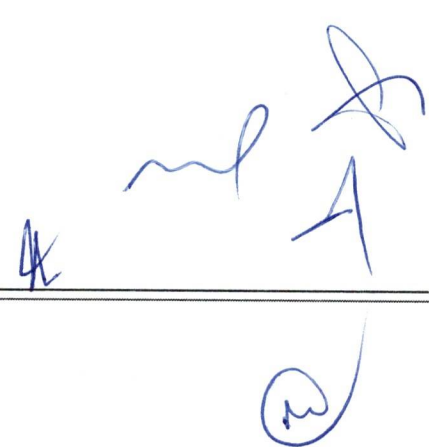
1 093
A

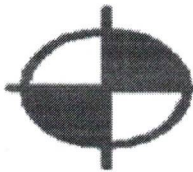
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)**

Jaguariaíva 24 de março de 2022. Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.


CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60





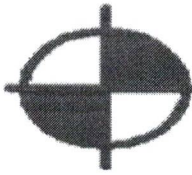
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)**

Jaguariaíva, 24 de março de 2022. O signatário da presente, Sr. Diego Valério de Col Dalazoana, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.



**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60**



TERMO DE RENÚNCIA

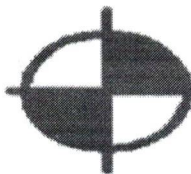
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)**

Jaguariaíva, 24 de março de 2022. A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

**CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60**

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

1

Handwritten signature

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

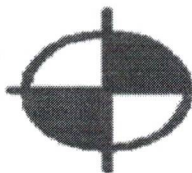
**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)**

Jaguariaíva, 24 de março de 2022. Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Handwritten signature
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Handwritten signature
A

Handwritten signature
Handwritten mark



CONSTRUTORA DALAZ LTDA
PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS

1
09/7/22

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.773.614/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Diego Valerio de Col Dalazoana, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.930.973-7 e CPF nº 042.048.559-70, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.


CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60





CONSTRUTORA DALAZ LTDA

RUA JOÃO PEDRO COLMANN 278

FONE (42) 99111-9652

CNPJ 10.773.614/0001-60

CEP 84450-0000 - IPIRANGA - PARANÁ - BRASIL

engdiego2008@hotmail.com




Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.773.614/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI

Endereço: RUA JOAO PEDRO COLMAN 278 / NOVO HORIZONTE / IPIRANGA / PR /
84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100463716328890

Informação obtida em 21/03/2022 09:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CRF

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OPM
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:10 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **FBF2.666C.EC0F.1B06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

A

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100
f

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026351014-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.773.614/0001-60**
Nome: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

101
af

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 347 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, CPF/CNPJ n° **042.048.559-70**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI**, CPF/CNPJ n° **10.773.614/0001-60**, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

6D1A2CC4D16033E0F8581D3494F8A324

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 21 de março de 2022

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.773.614/0001-60

Certidão n°: 8882302/2022

Expedição: 18/03/2022, às 09:17:29

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.773.614/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

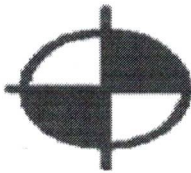
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

102
fr.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (05/2022)

Declaramos que o Responsável Técnico DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, CREA/CAU nº PR 100222/D da proponente CONSTRUTORA DALAZ EIRELI devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Diego Valerio de Col Dalazoana
RG: 7.930.979-2

Diego Valerio de Col Dalazoana
CREA / CAU : PR 100222/D

OK

OK



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8844/2022

Validade: 31/03/2022

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CNPJ: 10773614000160

Num. Registro: 47997

Registrada desde : 08/05/2009

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOÃO PEDRO COLMANN, 278 JARDIM NOVO HORIZONTE

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios, Atividades paisagísticas, Limpeza em prédios e em domicílios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de obras de arte especiais Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador Serviços de engenharia, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10773614000160

1 - DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Carteira: PR-100222/D Data de Expedição: 29/12/2008

Desde: 08/05/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24212/2022, ressaltando a

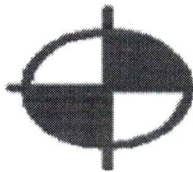
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

105
12

Emitida via Internet em 25/01/2022 10:07:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

mp
R
@



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

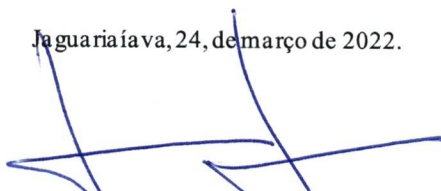
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)

O abaixo assinado, Sr.(a) Diego Valerio de Col Dalazoana, inscrito(a) no CPF/MF sob nº042.048.559-70, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 7.930973-7, na qualidade de responsável legal pela empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.




1. Responsável Técnico ENGENHEIRO CIVIL, CREA: PR 100222/D
Nome: DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
CPF: 042.048.559-70

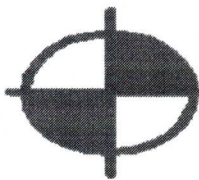
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, a o nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo -se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 24, de março de 2022.



Diego Valerio de Col Dalazoana
Engenheiro Civil
Construtora Dalaz Eirelei
CNPJ:10.773.614/0001-60



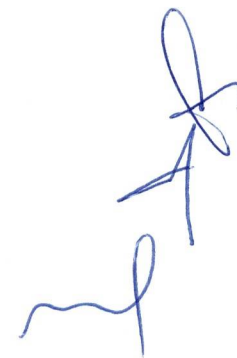
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

**AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
TOMADA DE PREÇO (05/2022)**

O representante técnico da CONSTRUTORA DALAZ EIRELI Sr. (a) DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.


DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
CREA PR 100222/D







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

14164/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**

RNP: **1706863640**

Registro: **PR-100222/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20121948899** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/05/2012** Baixada em: **24/05/2012** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA PR** CNPJ: **76.175.934/0001-26**

Rua: **RUA XV DE NOVENBRO Nº: 545**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IPIRANGA UF: PR CEP: 84450-000**

Contrato: **celebrado em 09/11/2009 Vinculado a ART: 20094153932**

Valor do contrato: **R\$ 210.463,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **7.652,66** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO BAIRRO SANTO ANTONIO Nº: S/N**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

Cidade: **IPIRANGA**

UF: **PR**

CEP: **84450-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/11/2009** Conclusão efetiva: **09/08/2010**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - CONTRATO 166/2009

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 002.544, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14164/2012

18/03/2022 10:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322216/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.175.934/0001-26

109
82


TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

Ipiranga/PR, 16 de Maio de 2012.

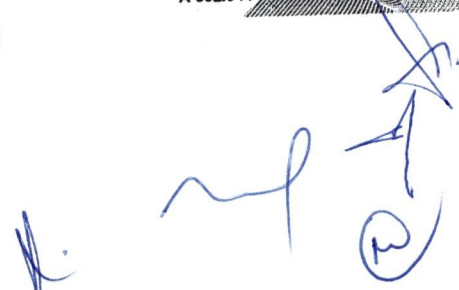
Prezado Senhor:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.934/0001-26, situada à Rua XV de Novembro, 545, centro na cidade Ipiranga – PR, declara pra os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, sob responsabilidade técnica do profissional DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA-PR, sob nº 100.222/D, EXECUTOU E CONCLUIU, os serviços de Execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS DO BAIRRO SANTO ANTONIO PERFAZENDO UM TOTAL DE 7652,66 M², incluindo os serviços de revestimento com poliedro sob base de arenito conforme ART Nº 20094153932.

Obra executada nas ruas do bairro Santo Antonio, bairro Santo Antonio, nesta cidade de Ipiranga-PR, início das obras 09/11/2009 e concluídas em 09/08/2010.


FABIANO RAFIN ALVES
Eng. Civil
CREA PR-69.552/d







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4660/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA**

RNP: **1706863640**

Registro: **PR-100222/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20122229730** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **15/06/2012** Baixada em: **14/07/2015** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DALAZ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA PR** CNPJ: **76.175.934/0001-26**

Rua: **RUA XV DE NOVEMBRO** Nº: **545**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IPIRANGA** UF: **PR** CEP: **84450-000**

Contrato: **104/2012** celebrado em **11/06/2012**

Valor do contrato: **R\$ 1.090.490,64** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **17.533,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE** Nº: **S/N**

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **IPIRANGA**

UF: **PR**

CEP: **84450-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/06/2012** Conclusão efetiva: **09/07/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO. ÁREA TOTAL: 17.533,50 M2.

Verso da ART:

SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO/URBANISMO. ÁREA TOTAL: 17.533,50 M2. TRECHOS: A) LIGAÇÃO DA DRENAGEM COM REFERÊNCIA A RUA LAURO PAES, ATÉ A RUA JOÃO PEDRO COLMAN; B) TRECHO ENTRE A RUA SEBASTIÃO ALVES MARTINS SOBRINHO E RUA JOAQUIM DUARTE TEIXEIRA; C) RUA LEOPOLDINA C. DE CASTRO ARAUJO, TRECHO ENTRE RUA LAURO PAES E RUA BRUNO STREFFICA; D) RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, TRECHO ENTRE RUA JOÃO PEDRO COLMAN E RUA LAURO B. ARAÚJO; E) RUA LAURO B. ARAÚJO, TRECHO ENTRE RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO E RUA PREFEITO ANTONIO CONSTANTE DE OLIVEIRA; F) RUA BENEDITO CORDEIR DE CASTRO, TRECHO ENTRE RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO E RUA PROFESSOR ANTONIO CONSTANTE DE OLIVEIRA; G) RUA PREFEITO ANTONIO CONSTANTE DE OLIVEIRA, TRECHO ENTRE RUA LAURO B. ARAÚJO E RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO; H) RUA ELIAS CALIXTO, TRECHO ENTRE RUA JOÃO PEDRO COLMAN E RUA SEBASTIÃO ALVES MARTINS SOBRINHO; I) RUA 7 DE DEZEMBRO, TRECHO ENTRE RUA JOÃO PEDRO COLMAN E RUA JOAQUIM D. TEIXEIRA; J) RUA JOAQUIM DUARTE TEIXEIRA, TRECHO ENTRE RUA TEIXEIRA DUARTE E RUA ELIAS CALIXTO; K) RUA SEBASTIÃO ALVES MARTINS SOBRINHO, TRECHO ENTRE RUA "A" E RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO; L) RUA JORGE DE BRITO, TRECHO ENTRE RUA LAURO PAES E RUA JOÃO PEDRO COLMAN; M) RUA BRUNO STREFFICA, TRECHO ENTRE RUA 7 DE DEZEMBRO E RUA LEOPOLDINA C. DE CASTRO ARAÚJO; N) RUA LAURO PAES, TRECHO ENTRE RUA LEOPOLDINA C. DE CASTRO ARAÚJO E RUA JORGE DE BRITO; O) RUA JOÃO PEDRO COLMAN, TRECHO ENTRE RUA TEIXEIRA DUARTE E RUA JORGE DE BRITO.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 221247/2021.

CAT nº 4660/2021 de 06/08/2021, página 1 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4660/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o cargo e função do profissional que assinou o atestado."

"O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4660/2021

18/03/2022 10:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 221247/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221247/2021.

CAT nº 4660/2021 de 06/08/2021, página 2 de 4



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE IPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, conforme consta na documentação arquivada na Prefeitura Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.175.934/0001-26, com endereço, na Rua XV de Novembro, nº 545, que a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.773.614/0001-60, com endereço à Rua João Pedro Colmann, 278 – CEP 84450-000 – Cidade Ipiranga - Pr, representada pelo Senhor, Diego Valério de Col Dalazoana, Engenheiro Civil, portador do CI/RG nº 7.930.973-11 -PR e CPF/MF nº 042.048.559-70, EXECUTOU, sob o CONTRATO Nº 104/2012, com início em 11/06/2012 e término em 09/07/2015, conforme ART Nº 20122229730, os serviços abaixo:

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				247,54
1.1	Placa da Obra conforme modelo CAIXA	ud.	1,00	247,54	247,54
2	TERRAPLANAGEM				25.774,25
2.1	Remoção da Camada Superficial	m³	3.506,70	7,35	25.774,25
3	DRENAGEM				224.816,80
3.1	Escavação Mecânica de Valas - 2ª Cat.	m³	1.916,64	5,98	11.461,51
3.2	Reaterro com Apiloamento	m³	1.537,71	3,22	4.951,43
3.3	Boca de BSTC ø 0,40	m	1.797,00	40,07	72.005,79
3.4	Boca de BSTC ø 0,60	m	519,00	77,40	40.170,60
3.5	Dissipador de Energia	ud	1,00	1.098,86	1.098,86
3.6	Caixa de Ligação	ud	11,00	396,41	4.360,51
3.7	Boca de Lobo Simples	ud	85,00	1.067,86	90.768,10
4	BASE/SUB BASE	m			82.030,39
4.1	Regularização e Compactação Subleito	m²	17.533,50	1,74	30.508,29
4.2	Colchão de Arento	m³	2.630,02	19,59	51.522,10
5	MEIO FIO E SARJETA				189.565,79
5.1	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	4.788,73	39,57	189.490,05
5.2	Cordão de Paralelepípedo	m	14,00	5,41	75,74
6	REVESTIMENTO				504.614,13
6.1	Pedra Irregular	m²	17.533,50	28,78	504.614,13
7	PAISAGISMO E URBANISMO				129.905,52
7.1	Calçada em Concreto	m²	4.788,73	21,10	101.042,20
7.2	Rampa p/ deficiente (e=5,0cm - 1,20x1,20x2,2)	ud	118,00	110,68	13.060,24
7.3	Plantio de Grama em Placas	m²	2.394,37	5,20	12.450,72
7.4	Placa de Preferencial de acordo com as normas	ud	19,00	176,44	3.352,36
	TOTAL				1.156.954,42

Técnico responsável pela execução:

Eng Civil Diego Valerio De Col Dalazoana
Crea Pr-100222/D
RNP: 1706863640

Local de execução dos serviços: RUAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE S/N, CEP 84450-000 NOVO HORIZONTE, IPIRANGA PR.

112
8.

S

[Handwritten signatures and initials]

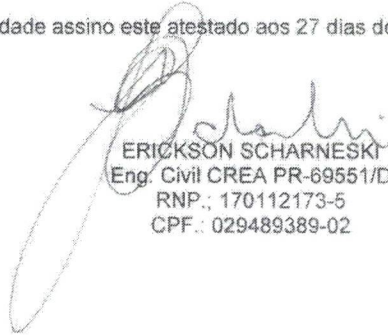


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE IPIRANGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Os Serviços foram executados de acordo com o projeto e normas técnicas, sendo fiscalizados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Castro.

Atestamos ainda que a execução dos serviços atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone os profissionais ou a empresa.

Por ser verdade assino este atestado aos 27 dias do mês de julho de 2021



ERICKSON SCHARNESKI
Eng. Civil CREA PR-69551/D
RNP.: 170112173-5
CPF.: 029489389-02

113
R

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 221247/2021.

CAT n° 4660/2021 de 06/08/2021, página 4 de 4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IPIRANGA
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IPIRANGA - PR
TRAVESSA ESTANISLAU CENOVICZ, 100 - CEP. 84450-000
FONE: (42) 3242-1935 - RAMAL 8008 E-MAIL NOST@TJPR.JUS.BR
NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram - se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.773.614/0001-60**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 26 de janeiro de 2022.

NOEMI

Assinado de forma
digital por NOEMI

RODRIGUES:7

RODRIGUES:7350558791

3505587915

Dados: 2022.01.26
12:46:23 -03'00'

NOEMI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

114
81

Handwritten signatures and initials in blue ink.

UK
f.

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ Nº 10.773.614/0001-60/ INSC. EST. 9068643551

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de Índice</u>	<u>Valor em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Geral (LG) $LG=(AC+RLP)/PC+ELP>1$	$(2.872.702,29+0,00)/(77.948,77+0,00)$	36,85
Liquidez Corrente (LC) $LC=(AC/PC)>1$	$2.872.702,29/77.948,77$	36,85
Endividamento (SG) = $(PC+ELP) / (AC+RLP+AP)<0,50$	$(77.948,77+0,00)/(2.872.702,29+0,00+474.479,05)$	0,02

Onde:

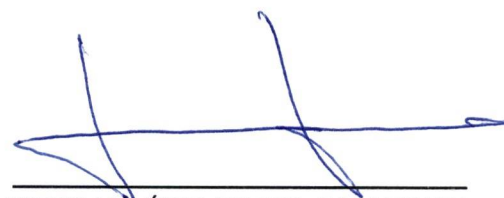
E= Endividamento; PC= Passivo Circulante ; ELP= Exigível a Longo Prazo; AC= Ativo Circulante ; RLP= Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente.

OBS: Os índices serão apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando se as demais.

Jaguariaíva, 24 de Março de 2022.

MARIA SILVANA Assinado de forma digital por MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI:74248308991 Dados: 2022.03.18 08:54:18 -03'00'
STOUZOUKOSKI:7
4248308991

Maria Silvana Stouzoukoski
Técnica Contábil
CRC/PR nº: 035555/05
CPF nº: 742.483.089-91



DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
TITULAR
RG Nº 7.930.973-7-II-PR
CPF Nº: 042.048.559-70

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ Nº 10.773.614/0001-60
RUA JOÃO PEDRO COLMANN, Nº278
NOVO HORIZONTE – IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: 3242-1557

116
21

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.773.614/0001-60
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
NIRE	41600033914
CNPJ	10.773.614/0001-60
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	IPIRANGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6223

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6223
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.773.614/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 Consolidado Anual

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 3.253.579,10	R\$ 3.347.181,34
C I R C U L A N T E		R\$ 2.946.726,18	R\$ 2.872.702,29
D I S P O N I V E L		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
CAIXA GERAL		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
CAIXA MOVIMENTO		R\$ 2.695.224,65	R\$ 2.626.514,87
IMPOSTOS RECUPERAR		R\$ 251.501,53	R\$ 246.187,42
CREDITOS UTILIZAVEIS		R\$ 251.501,53	R\$ 246.187,42
INSS A RECUPERAR		R\$ 251.501,53	R\$ 295.776,04
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (8.845,53)
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (40.743,09)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 306.852,92	R\$ 474.479,05
I M O B I L I Z A D O		R\$ 812.074,96	R\$ 1.098.768,86
BENS MOVEIS		R\$ 812.074,96	R\$ 1.098.768,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 776.804,96	R\$ 996.804,96
VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ 35.000,00	R\$ 101.693,90
CERTIFICADO DIGITAL		R\$ 270,00	R\$ 270,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (505.222,04)	R\$ (624.289,81)
(-) RETIFICADORA DO IMOBILIZADO		R\$ (505.222,04)	R\$ (624.289,81)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (504.760,24)	R\$ (618.840,01)
(-) VEICULOS E ACESSORIOS		R\$ (461,80)	R\$ (5.449,80)
P A S S I V O		R\$ 3.253.579,10	R\$ 3.347.181,34
C I R C U L A N T E		R\$ 57.396,80	R\$ 77.948,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 19.351,46	R\$ 17.533,73
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 18.463,24	R\$ 15.715,46
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.337,67	R\$ 12.598,19
PIS S/ FOLHA A RECOLHER.		R\$ 2.125,57	R\$ 3.117,27
OBRIGACOES COM DIRETORES		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 1.818,27
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3		R\$ 13.926,36	R\$ 7.743,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 13.926,36	R\$ 7.743,61
INSS A RECOLHER		R\$ 12.853,55	R\$ 6.092,21
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.072,81	R\$ 1.651,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 24.118,98	R\$ 52.671,43
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS		R\$ 13.553,10	R\$ 48.553,37
PIS A RECOLHER		R\$ 1.036,79	R\$ 1.958,01
CONT.SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.742,90
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.516,31	R\$ 26.921,75
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10.930,71
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 10.565,88	R\$ 4.118,06
IRPJ A RECOLHER		R\$ 3.987,23	R\$ 1.479,79
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.578,65	R\$ 2.638,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.196.182,30	R\$ 3.269.232,57
CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 2.996.182,30	R\$ 3.069.232,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.A0.49.58.D2.B0.1A.B6.1D.AB.60.2F.57.50.19.BC.3D.5C.57.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

117
f.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 21/03/2022

Valido até: 21/03/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI

CPF/CNPJ: 10.773.614/0001-60

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 4291119652

E-mail: ENG DIEGO2008@HOTMAIL.COM

Endereço: JOAO PEDRO COLMANN, 278

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: Ipiranga - PR

Sócios:

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41600033914

Data Registro: 21/03/2022

CEP: 84450000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	6D1A2CC4D16033E0F8581D3494 F8A324	21/03/2022	21/06/2022
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	026351014-36	18/03/2022	16/07/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	FBF2.666C.EC0F.1B06	09/02/2022	08/08/2022
NEGATIVA DO INSS	8882302/2022	18/03/2022	14/09/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022032100463716328890	21/03/2022	19/04/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 21 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

119
JA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

1193
AS

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade n.º RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF n.º 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. n.º 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF n.º 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, n.º 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

AS

AS

AS

130
f

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	RS 130.000,00
TOTAL	130.000	100	RS 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

X

f

p

w

121
H.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

X

T

A

@

122
/

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: *A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES”.*

423
#1.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

124
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Daniele Lemes da Silva Schuvartz
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

FIRMA RECONHECIDA
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Eduardo Humberto Schuvartz
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ


[Handwritten signatures and initials]

125
A

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@ju.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....
Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 . OOMtv
Jaguariaíva, 16 de Março de 2020


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@ju.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....
Selo: EGjhh . kpCut . aZdqv - DYYZE . OqRh3
Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001413694. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925

126
[Handwritten signature]

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

128
H

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
N.º da Ordem Judicial: 14090/2021. 40. CEP: 14200-000. F. 1431-3135-1775. www.juizjaguaraiva.pr.jus.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: 0186384CVAA00000005148211
Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2021

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



[Handwritten signatures]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

129
J.

2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 13 de Dezembro de 2021.


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ



130
P.

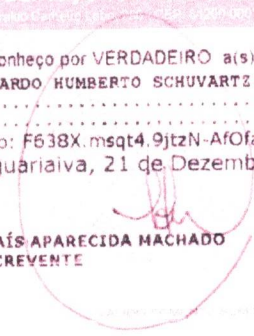
SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR
Rua Orlando Carneiro, 110 - Fone: (41) 3297-000 - E-mail: 222@2115.com.br jaguariaiva.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....

Selo: F638X.msqt4.9jtzN-Afofa.VZmbv
Jaguariaiva, 21 de Dezembro de 2021



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE
21/12/2021

Handwritten blue ink marks: a wavy line, a signature, an arrow, and a circled 'm'.



131
A

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 16:06 SOB N° 20218523882.
PROTOCOLO: 218523882 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109401954. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

132
f.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PRC2210667870		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2008	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01; VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE REFORMAS, MANUTENCOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVICOS DE ALVENARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVICOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS, RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS E ARMAZENS				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 28/12/2021	Número 20218523882	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 09:41:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GQVJMZI.



PRC2210667870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



1 de 1

ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**


Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



134
ff

ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

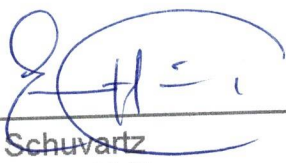
Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação


Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022


O signatário da presente, Sr.Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



136
A.

ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

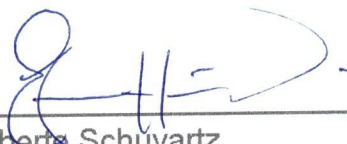
Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022

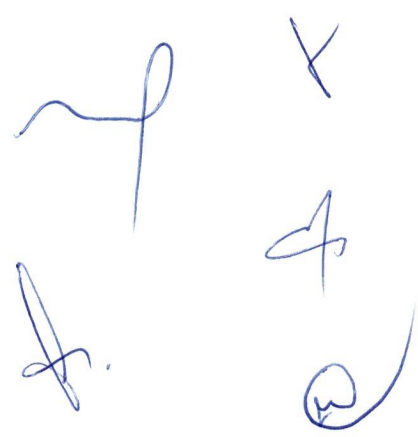
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



137
f.

ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

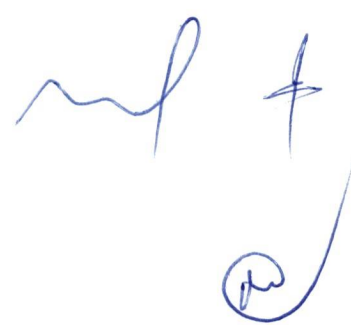
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



Voltar

Imprimir

B8
A.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.339.587/0001-32

Razão Social: SCH SERVICOS E LOCACOES LTDA ME

Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA /
PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200560817488540

Informação obtida em 16/03/2022 09:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1309
A?

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:56 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.
Código de controle da certidão: **68E8.F7E8.3ADB.3A49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140
of.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025876191-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.339.587/0001-32**
Nome: **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSBTIORADUID8Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 24 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.339.587/0001-32
Certidão nº: 52798955/2021
Expedição: 10/11/2021, às 15:14:19
Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.339.587/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

142
A

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

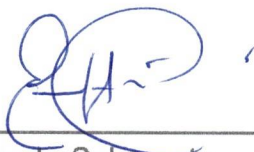
Ao Município de Jaguariaíva/PR

A/C Comissão de Licitação

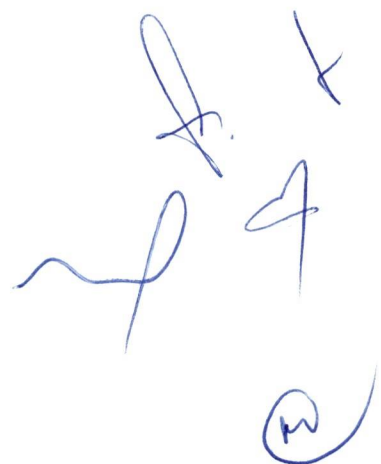
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2022

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34597/2022

Validade: 18/09/2022

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 09339587000132

Num. Registro: 60167

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09339587000132

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85083/2022, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2022 16:36:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34595/2022**

Validade: 18/09/2022

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Documento de Identidade : 1058834233 Orgão Emissor : SSPRS UF : RS

CPF : 88266516049

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 85081/2022.

Emitida via Internet em 22/03/2022 16:35:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

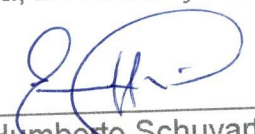
TOMADA DE PREÇO (nº05/2022)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^{no}, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO nº 05/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

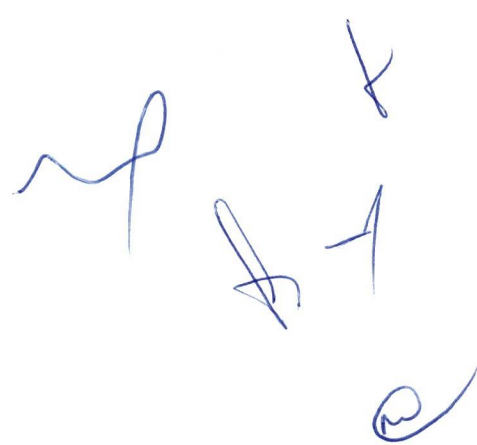
1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**

RNP: **1704057299**

Registro: **PR-70762/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720195124239** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/10/2019** Baixada em: **06/04/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1147/2019** celebrado em **08/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO** Nº: **SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **OSNILDO CHAGAS** Nº: **SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO** Nº: **SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **WALDEMAR L. DE CAMPOS** Nº: **SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **MARTA SCOLARO** Nº: **SN**

Bairro: **VILA KENEDY**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **21/10/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



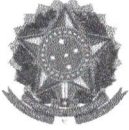
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

22/09/2021 14:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO


Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolaro, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m ²	4,00
1.2	Locação da obra	m ²	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m ²	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m ²	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m ²	4553,00

Página 1 de 3


Sérgio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>. Informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5


CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura de Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m ²	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m ²	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m ³	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m ³	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.


Sergio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva – PR, 30 de março de 2020.



Reginaldo Ap. Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5





153
A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 22 de Março de 2022



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Vertical text on the right margin: ***Validade desta certidão em todo o Brasil***



ANEXO VIII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)	24,89% 248,92 ✓
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC= (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)	24,89% 248,92 ✓
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E= (R\$ 22.307,71 / R\$ 555.269,67)	0,04% 0,04 ✓

AC – Ativo circulante;

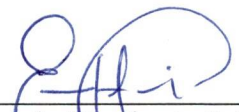
AP – Ativo permanente;


PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

Jaguariaíva, 22 de Março de 2022.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobjeiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 0544442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobjeiro Frisanco
CRC-PR 0544442/O-4
Técnico Contábil



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



155
df.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12102645335 em 19/04/2021, protocolo 212403524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Número de Registro:	41601007925
CNPJ:	09339587000132
Município:	Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO	PR054442/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:16 SOB Nº
20212403524.
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102645335. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2021

(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 30

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

JAGUARIAIVA, 01/01/2020

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 882.665.160-49
REPRESENTADO POR:
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
Técnico Contábil

BALANÇO PATRIMONIAL

157
af

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	555.269,67D
ATIVO CIRCULANTE	555.269,67D
DISPONÍVEL	405.609,30D
CAIXA	405.609,30D
CAIXA GERAL	405.609,30D
CLIENTES	149.660,37D
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
PASSIVO	555.269,67C
PASSIVO CIRCULANTE	22.307,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.188,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.188,07C
ISS A RECOLHER	2,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.185,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.119,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.132,99C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.439,14C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.693,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.647,85C
INSS A RECOLHER	1.817,80C
FGTS A RECOLHER	830,05C
PROVISÕES	7.661,20D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	64,09D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.961,96C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS ACUMULADOS	52.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	350.488,30C

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

158
JF.

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	940.309,98	<u>940.309,98</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(18.806,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(47.770,51)	<u>(66.577,12)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>873.732,86</u>
LUCRO BRUTO		<u>873.732,86</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(725.942,61)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.440,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.535,41)	
ENCARGOS DE LABORE	(14.618,00)	
13º SALÁRIO	(2.248,58)	
FÉRIAS	(16.041,19)	
INSS	(2.589,61)	
FGTS	(6.218,30)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(613.251,52)	<u>(725.942,61)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(64.849,97)	<u>(64.849,97)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>82.940,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>82.940,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>82.940,28</u>

JF

159
Ar

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Rua Eduardo Mello Rocha, Nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para a construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, com início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de Nire 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.
- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Shuvartz R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 29

160
Ar.

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2020

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 882.665.160-49
REPRESENTADO POR:
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
Técnico Contábil





161
A.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:08 SOB N°
20212403524.
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2021

(Assinatura manuscrita)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

162
fr.

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 10/05/2021

Valido até: 10/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02409039390-22	06/05/2021	03/09/2021
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1716	06/05/2021	05/06/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7F53.DB2F.761A.0811	12/03/2020	08/09/2020
NEGATIVA DO FGTS	20210413023114865926557	06/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

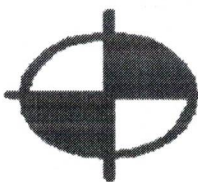
Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

169
S

30 @ A 11



164
f

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI					
CNPJ: 10.773.614/0001-60		INSC ESTADUAL: 90686435-51			
Endereço: JOÃO PEDRO COLMANN, 278 – NOVO HORIZONTE					
Cidade: IPIRANGA – PR		CEP: 84450-000			
Email de contato: engdiego2008@hotmail.com					
Fone / fax DDD: 42 99111-9652					
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA					
CPF: 042.048.559-70 / ENGENHEIRO CIVIL					
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA					
Banco:	Banco do Brasil	Agência :	2137-7	Conta Corrente:	11773-0

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular no trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 144.571,80 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 36 (trinta e seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, e seus anexos.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Diego Valério de Col Dalazoana

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI

84450-000 - Ipiranga - PR

f

@

167
fr.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENCO VILHANO DE COL DALAZOANA

CPF: 7990973-7
SESP

042.048.559-7 01/06/1983

RENCO
RENCO ARIVALDO
DALAZOANA
SILVANA DE COL
DALAZOANA

02884745317 21/05/2023 02/06/2023

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624207137

PARANA

1
A
S

mp

A
@

11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11

FF 120

1

168
87. (1)

16/07
A

PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

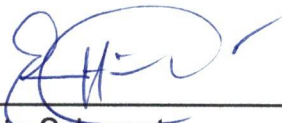
REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular no trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes, A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022. O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 130.655,72 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos; O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação. Que o serviço será executado em 02 (dois) meses conforme cronograma físico-financeiro. Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, e seus anexos..

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,


Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico







SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariava/PR
Tel: (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schvartz@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	PERÍODO					
				1	2	3	4	5	6
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORETTES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETTO E RUA MORETTES (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NUNES)	R\$ 130.655,72							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 693,64	%	100%					
			VALOR	R\$ 693,64					
1.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.440,40	%	100%					
			VALOR	R\$ 2.440,40					
1.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 57.688,46	%	75%	25%				
			VALOR	R\$ 43.266,34	R\$ 14.422,11				
1.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 23.636,95	%	75%	25%				
			VALOR	R\$ 17.727,72	R\$ 5.909,24				
1.5	TRAVESSIA ELEVADA A SER INSTALADA NA RUA CONFRONTANTE - RUA JOSÉ MORETTO - INCLUSO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PISO TÁTIL, RAMPAS PNE DE ACESSO - 02 TRAVESSIAS DE 9,00 METROS	R\$ 10.707,08	%		100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 10.707,08				
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 931,25	%		100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 931,25				
1.7	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	R\$ 33.820,19	%		100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 33.820,19				
1.8	LIMPEZA DE OBRA	R\$ 737,75	%		100%				
			VALOR	R\$ -	R\$ 737,75				
	PERÍODO		%	49,08%	50,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			VALOR	R\$ 64.128,10	R\$ 66.527,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	ACUMULADO		%	49,08%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			VALOR	R\$ 64.128,10	R\$ 130.655,72	R\$ 130.655,72	R\$ 130.655,72	R\$ 130.655,72	R\$ 130.655,72

Jaguariava, 24 de março de 2022

Eduardo Humberto Schvartz

Resp. Técnico / Representante Legal

EE



SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 - Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 - Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 - e-mail: eduardo.schwarz@normal.com

PLANILHA ORÇAMENTARIA TP05-2022 - PAVIMENTAÇÃO RUA MORRETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA MORRETES - TRECHO ENTRE RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NUNES)				R\$ 130.655,72
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 693,64
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	R\$ 308,29	R\$ 693,64
1.2	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO				R\$ 2.440,40
	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS 100HP/LAMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	57,31	R\$ 12,44	R\$ 712,82
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	286,54	R\$ 2,56	R\$ 732,40
	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	19,92	R\$ 9,84	R\$ 195,95
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	341,55	R\$ 2,34	R\$ 799,23
1.3	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 57.688,46
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	722,16	R\$ 42,29	R\$ 30.540,87
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	11,51	R\$ 47,13	R\$ 542,50
	ASSENTAMENTO DE GUIA DO TIPO FINCADINHA EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	14,8	R\$ 42,29	R\$ 625,91
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVELY SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M	68,31	R\$ 11,00	R\$ 751,27
	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA, ESPESURA 15 CM	M2	341,55	R\$ 6,58	R\$ 2.247,06
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉTRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - INCLUSIVE O TRANSPORTE DA PEDRA E PÓ DE PEDRA ATÉ O LOCAL DA OBRA (JAZIDA SENGES 21,75 KM PAVIMENTADA E 12,25 KM PAVIMENTADO) - CONSIDERANDO O TEMPO MÉDIO LOCAL DE EXECUÇÃO DE OBRA	M2	341,55	R\$ 67,28	R\$ 22.980,85
1.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 23.636,95
1.4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA DRENAGEM				R\$ 10.608,47
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	102,90	R\$ 93,58	R\$ 9.629,59
	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	77,18	R\$ 9,84	R\$ 759,22

X

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2)	M3	2,06	R\$	106,63	R\$	219,66
1.4.2	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO					R\$	6.499,91
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	M	9,00	R\$	54,42	R\$	489,81
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSAS, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	9,00	R\$	69,32	R\$	623,86
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	M	25,30	R\$	78,76	R\$	1.992,60
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSAS, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	25,30	R\$	134,14	R\$	3.393,64
1.4.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO E CAPTAÇÃO					R\$	6.528,57
	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	1,00	R\$	2.453,97	R\$	2.453,97
	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DO TIPO METÁLICA CONFORME PROJETO	UD	2,00	R\$	2.037,30	R\$	4.074,61
1.5	TRAVESSIA ELEVADA A SER INSTALADA NA RUA CONFRONTANTE - RUA JOSÉ MORETTO - INCLUSO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PISO TÁTIL, RAMPAS PNE DE ACESSO - 02 TRAVESSIAS DE 9,00 METROS	M2	93,6	R\$	2,77	R\$	10.707,08
	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	93,6	R\$	2,77	R\$	259,46
	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEMO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	8,00	R\$	469,34	R\$	3.754,73
	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	8,00	R\$	245,19	R\$	1.961,50
	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, F = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M2	32,04	R\$	27,63	R\$	885,27
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	4,00	R\$	465,62	R\$	1.862,50
	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA SCM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TREGHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM, PISO TÁTIL ALERTIA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	4,00	R\$	495,91	R\$	1.983,64
1.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$	931,25
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	2,00	R\$	465,62	R\$	931,25
1.7	CAÇADAS E ACESSIBILIDADE					R\$	33.820,19
	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO 20X10 E=6CM, 35MPa, COR CINZA ASSENTAMENTO TIPO ESPINHA DE PEIXE EM LASTRO DE AREIA 5 CM, COMPACTAÇÃO MECANIZADA DO SOLO	M2	320,74	R\$	61,07	R\$	19.588,87
	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2)	M3	6,59	R\$	106,63	R\$	702,70
	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M3	131,8	R\$	102,65	R\$	13.528,61
1.8	LIMPEZA DE OBRA					R\$	737,75
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	341,55	R\$	2,16	R\$	737,75

Jaguariávia, 24 março de 2022.

Eduardo Humberto Schwart

Resp. Técnico / Representante Legal

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

173
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR TRECHO DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinicius Weigert e membros da Comissão de Licitação, as senhora Fernanda Souza e Maria Cristina de Mello, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 005/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 05/2022. Os trabalhos também foram acompanhados pela Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, senhor Sérgio Cruz, pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer, pela Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, senhora Bruna Silva Miranda. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 04 de março de 2022. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.773.614/0001-60**, Protocolo Nº 3454/2022, representada pelo senhor Diego Valerio de Col Dalazoana, inscrito no CPF/MF nº 042.048.559-70 e a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 3453/2022, representada pelo senhor Eduardo Humberto Schuvartz inscrito no CPF/MF nº 882.665.160-49. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes. Como as proponentes apresentaram suas documentações em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**,

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – Pag. 1 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com


174
af

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

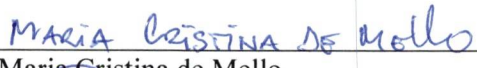
assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 144.571,80** (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) pela empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou o preço de **R\$ 130.655,72** (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.



Vinicius Weigert
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



Fernanda Souza
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO



Maria Cristina de Mello
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO



Edson da Silva Naizer
CONTROLE INTERNO



Sérgio Cruz
APOIO – ENGENHEIRO SEDUL



Bruna Silva Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – Pag. 2 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

175
gr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Gil Lorusso do Nascimento Filho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Diego Valerio de Col Dalazoana
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI



Eduardo Humberto Schuvartz
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI





TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – Pag. 3 de 3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 5/2022

Processo Adm.: 49/2022

Data do Processo: 02/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 49/2022
b) Nr. Licitação: 5/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 24/03/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

1 - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular trecho da Rua José Moreto e Rua Morretes - área de 341,55m². - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	130.655,7200	R\$ 130.655,72
Total fornecedor:			R\$130.655,72
Total geral:			R\$ 130.655,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras Públicas	07.003.15.451.0012.1003.4.4.90.51.00	R\$ 145.173,03

Jaguariaíva, 24 de Março de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de março de 2022.

Protocolo nº 1548-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2022

Processo DCL 49-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES.

Data de Homologação: 24/03/2022.

Ilma. Doutra. Procuradora

Por meio do presente, solicitar ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em

favor das empresas:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI R\$ 130.655,72

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 127/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TP Nº 05/2022– PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 30 de Março de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.083/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 05/2022. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.083/2022

Contratado: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR RUA MORRETES..

Tomada de Preço nº 05/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.083/2022	SHC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME	R\$130.655,72	3 MESES

Processo licitatório nº 49/2022. Tomada de Preço nº 05/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

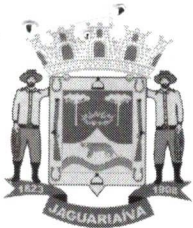
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.083/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A
EMPRESA SCH SERVIÇOS E
LOCAÇÕES EIRELI - ME, NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo MelloRocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada serviço engenharia para realizar pavimentação com pedra irregular na Rua Morretes, no Município de Jaguariaíva, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022, Tomada de Preço Nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

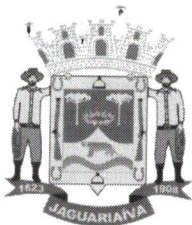
a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 1 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 130.655,72 (cento e trinta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma fisiofinanceiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/PR;
- b) Matrícula da obra no INSS;
- c) Relação dos Empregados – RE;
- d) Indicação de Preposto;

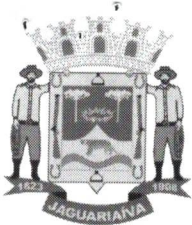
4.3 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 2 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 03 (tres) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

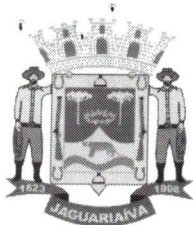
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00.00

138

Fonte: 000

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 3 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.1.2. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.1.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

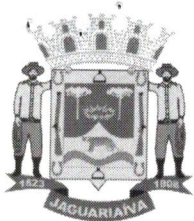
11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 4 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

11.1.11. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;

11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.1.13. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.1.17. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

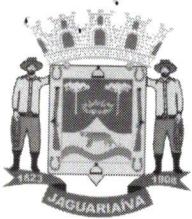
11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 171/2021, Concorrência 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 5 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

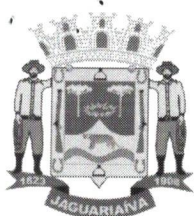
16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 6 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

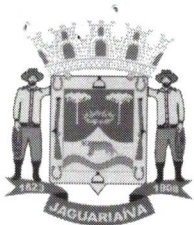
17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 7 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

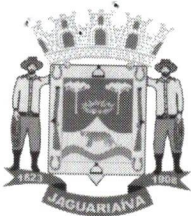
19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Ana Cláudia Krul, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 05/2022,

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 8 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

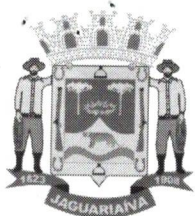
21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

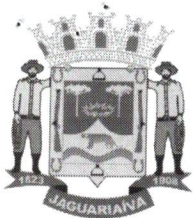
CLAUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

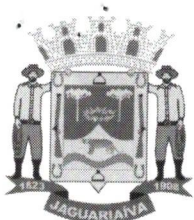
CLAÚSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.1.1. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.2. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação,

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 11 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

190
1

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.3. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.1. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.3. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.4. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.5. Na hipótese prevista no item 18.2 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLAUSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

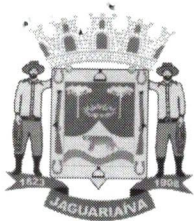
26.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 12 de 14

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

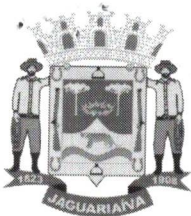
27.7. À Contratante fica assegurado o lido direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLAÚSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLAÚSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 13 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

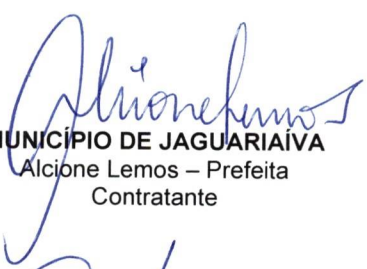
30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de março de 2022.

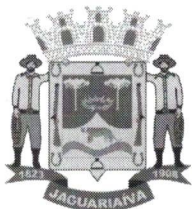

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Contratada


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 08/2021 – Pag. 14 de 14



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 05 de Abril de 2022.

Ref: Protocolo Nº 1548/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 05/2022

Exma. Sra.Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 05/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00176

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Apartir das fls. 00179 à 00192

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR TRECHO DA RUA JOSÉ MORETO E RUA MORRETES .

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.083/2022	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 130.655,72	3 MESES

Processo Licitatório nº 49/2022. Tomada de Preço nº 05/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernades.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458